



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 053/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia o Jornal Oficial de Grande Circulação para dar publicidade aos atos oficiais do município de Coronel Sapucaia-MS e dá outras providências.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV da Lei Orgânica e 54, parágrafo primeiro e artigo 175, parágrafo segundo ambos da lei 14.133 de primeiro de abril de 2021 e artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de publicação do extrato do edital de licitação em **Jornal Diário de Grande Circulação**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal medida busca garantir a ampla publicidade, a transparência e o acesso à informação nos procedimentos licitatórios municipais.

CONSIDERANDO, necessária a contratação de uma empresa especializada proporciona maior eficiência no processo de publicação, assegurando a agilidade, a qualidade e a regularidade das divulgações, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos legais. O atendimento a essas exigências é essencial para evitar atrasos ou prejuízos as ações do município, especialmente em questões relacionadas à transparência e à conformidade com normas legais.

Diante do exposto, a regulamentação da obrigatoriedade de publicação do extrato do edital de licitação em jornal diário de grande circulação, aliada à contratação de empresa especializada para esse fim, revela-se medida imprescindível para assegurar a efetividade, a transparência e a legalidade dos procedimentos licitatórios municipais. Essa iniciativa não apenas atende às determinações da Lei nº 14.133/2021, mas também fortalece o compromisso do Município com a publicidade dos atos administrativos, a eficiência na gestão pública e o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Editora Gráfica & Jornal a Gazeta de Amambai-MS Ltda ME, como jornal de grande circulação do Município de Coronel Sapucaia-MS, para a publicações e divulgações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal e demais assuntos do interesse público.

§1º- Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal da Prefeita Municipal ou servidores Públicos, na forma do que dispõem a Constituição Federal, ressalvados atos de gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

§2º- As publicações dos atos administrativos ou oficiais, contratos ou convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria na Imprensa Oficial e/ou Jornal Oficial, no município de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de junho de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

NIÁGARA KRAIEVSKI**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 053/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.****DECRETO Nº 053/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

"Nomeia o Jornal Oficial de Grande Circulação para dar publicidade aos atos oficiais do município de Coronel Sapucaia-MS e dá outras providências."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, IV da Lei Orgânica e 54, parágrafo primeiro e artigo 175, parágrafo segundo ambos da lei 14.133 de primeiro de abril de 2021 e artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de publicação do extrato do edital de licitação em **Jornal Diário de Grande Circulação**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tal medida busca garantir a ampla publicidade, a transparência e o acesso à informação nos procedimentos licitatórios municipais.

CONSIDERANDO, necessária a contratação de uma empresa especializada proporciona maior eficiência no processo de publicação, assegurando a agilidade, a qualidade e a regularidade das divulgações, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos legais. O atendimento a essas exigências é essencial para evitar atrasos ou prejuízos as ações do município, especialmente em questões relacionadas à transparência e à conformidade com normas legais.

Diante do exposto, a regulamentação da obrigatoriedade de publicação do extrato do edital de licitação em jornal diário de grande circulação, aliada à contratação de empresa especializada para esse fim, revela-se medida imprescindível para assegurar a efetividade, a transparência e a legalidade dos procedimentos licitatórios municipais. Essa iniciativa não apenas atende às determinações da Lei nº 14.133/2021, mas também fortalece o compromisso do Município com a publicidade dos atos administrativos, a eficiência na gestão pública e o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Editora Gráfica & Jornal a Gazeta de Amambai-MS Ltda ME, como jornal de grande circulação do Município de Coronel Sapucaia-MS, para a publicações e divulgações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal e demais assuntos do interesse público.

§1º- Fica vedada a utilização de espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal da Prefeita Municipal ou servidores Públicos, na forma do que dispõem a Constituição Federal, ressalvados atos de gestão.

§2º- As publicações dos atos administrativos ou oficiais, contratos ou convênios, poderão ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor a matéria na Imprensa Oficial e/ou Jornal Oficial, no município de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de junho de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**Portaria CM Nº. 68/2025****Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2025.****ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.**

NEY KUASNE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, no dia 20 de junho de 2025, (sexta-feira), ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores da Câmara Municipal, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º : Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2025.

NEY KUASNE**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA